



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1151/ 2017 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 .

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2017 , e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2017 .

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2017 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.365.0008.2.024 - Manutenção da Educação Infantil Creche			
3.1.90.11			25.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais	
12.361.0008.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11			87.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13			40.000,00
Obrigações Patronais			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI	
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais	
12.365.0008.2.025 - Manutenção da Educação Infantil - CMEI			
3.1.90.11			18.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração			
3.1.90.11			30.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.031	Atividades do Departamento de Finanças	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.123.0003.2.031 - Atividades do Departamento de Finanças			
3.1.90.11			10.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos	
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
15.452.0022.2.022 - Serviços do Departamento de Urbanismo			
3.1.90.11			17.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	2.021	Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.021 - Manutenção das Estradas Vicinais			
	3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	2.013	Apoio a Produção Animal	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
20.608.0015.2.013 - Apoio a Produção Animal			
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 262.000,00.

Art. 2º Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro de 2016 e o excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, I e II, da Lei nº. **4.320/64**, e demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.2.01.01.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do ICMS
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC. BRUTA	181.250,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(36.250,00)
EXCESSO DE ARREC. LIQUIDO	145.000,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.2.5.01.05.03.03
DESCRIÇÃO	Rend Demais Impostos Vinc a Educação Básica
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	104 - Rend Demais Impostos Vinc a Educação Básica
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	25.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 170.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários
	(Livres)
=====	=====
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	92.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 92.000,00.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2017 constantes nos anexos da Lei Municipal nº **803**/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/ 2017 .

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrado nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº **1036**, de 01 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017 .

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2017 .

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/02/2018